

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DADM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA PRESENCIAL Nº 02/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria Nº POR/DADM/074/2019, de 11/07/2019, formada por Miriam A. Hernandez Perez, matrícula nº 1772, Felipe Mazza Mascarenhas, mat. nº 2036, e Jomar Rolland Braga Neto, mat. nº 1832, no Auditório da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, localizada na Avenida República do Chile, nº 330 – Torre Oeste, 10º andar – Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para, conforme Edital de Licitação Fechada Presencial nº 02/2019, publicado no site oficial da Finep e seu extrato no Diário Oficial da União – DOU, de 13/05/2019 e de 07/10/2019, para a continuidade da sessão pública que tem como objeto: Serviços jurídicos especializados em contencioso trabalhista, judicial e administrativo, para a defesa dos interesses da Finep.

1. Às 10h00 foi aberta a sessão, o Condutor informou que a sessão iria ser gravada em vídeo e solicitou manifestação daqueles que fizessem óbice à disposição dos seus direitos de imagem. Não houve óbices neste sentido. Informou ainda que tentaria disponibilizar a gravação ao término da sessão. Informou, também, que não é permitida a presença de interessados na área de trabalho da Comissão de Licitação sem que houvesse prévia autorização.

1.1. Foi impressa a Listagem dos Presentes, que realizaram a sua subscrição. Estavam presentes os licitantes abaixo:

Nº de Ordem (credenciamento)	Licitante	CNPJ
1	Nelson Wilians & Advogados Associados	03.584.647/0001-04
6	Lima Teixeira - Advocacia e Consultoria	02.954.362/0001-47
7	Candido de Oliveira Advogados	35.809.508/0001-10

2. O Condutor informou aos presentes que, conforme previamente informado no Aviso nº 04 - Reabertura da Sessão Pública, é disponibilizado aos licitantes interessados apresentarem *pendrives* para a realização e cópia da gravação da sessão de 04/03/2020.

2.1. Comunicou que é possível que constem interrupções na gravação desta sessão em virtude da oscilação da rede.

2.2. Os licitantes 1 e 6 solicitaram a gravação dos vídeos em suas respectivas mídias, o que foi realizado.

3. Após, o Condutor informou que teria início a deliberação sobre protestos na sessão pública do dia 04/03/2020.

3.1. Cerceamento de defesa do licitante 6:

3.1.1. Conforme já exposto, o documento apresentado pelo licitante 6 foi tratado como petição e não como recurso, como assim requer o licitante, na medida que a fase recursal é única e não foi iniciada, como prevê a Lei 13.303/2016.

3.2. Prejuízo da licitação com a participação de licitantes que não poderiam fazer parte do certame:

3.2.1. A Comissão entende que a licitação deve ter seu prosseguimento normalmente, inclusive com a participação de licitantes já desclassificados pelos seguintes fundamentos: (i) todos os licitantes credenciados têm direito à participação dos atos da licitação; (ii) todos os direitos dos demais licitantes foram preservados no correr do processo; e (iii) na hipótese de eventual desclassificação de qualquer licitante, os respectivos pontos deixarão de ser computados. Ou seja, não há prejuízo.

3.3. Inserção do pendrive do Licitante 7 (Cândido de Oliveira) no envelope relativo à Habilitação previamente à entrega à Comissão:

3.3.1. Os licitantes 3 (Jaime da Veiga) e 6 (Lima Teixeira) reiteraram os argumentos já apresentados previamente quanto ao tópico acima. Como esse assunto já foi apreciado, remetemo-nos ao § 4º da Ata da Sessão Pública de 04/03/2020.

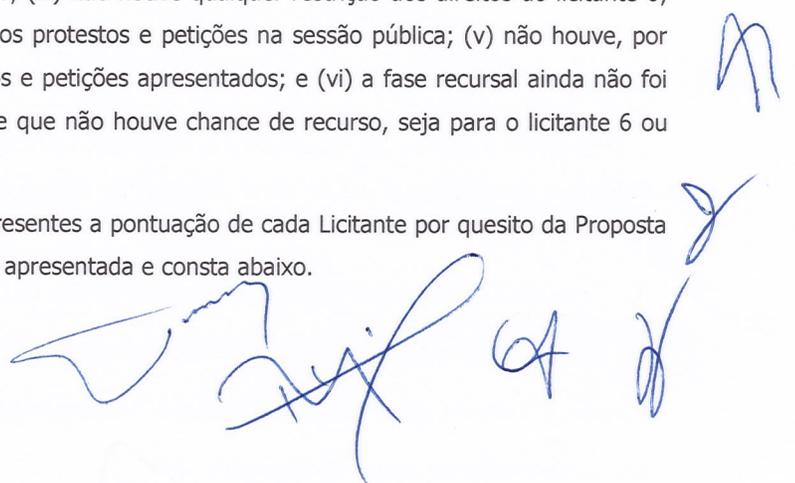
3.4. Ciência de que os envelopes estavam dentro das caixas do Licitante 4 (Pessoa & Pessoa):

3.4.1. A Comissão reitera que: (i) não orientou o licitante 4 à fechar as 2 caixas por aquele entregue; (ii) na sessão pública do dia 11/12/2019 a Comissão comunicou que tinha disponível a todos os presentes material de papelaria, incluindo fita adesiva, não se podendo concluir daí qualquer orientação para lacre de caixa com acondicionamento de envelopes que deveriam estar expostos aos presentes e deveriam ser entregues diretamente à Comissão tal como previsto no Edital; e (iii) o protesto do licitante 6 referiu-se à entrega das caixas violáveis que, assim como a Comissão, entendeu que as caixas eram o veículo para entrega dos documentos requeridos no Edital e não qualquer ratificação da interpretação equivocada do licitante 4 de que aquele protesto consubstanciaria a orientação de que as caixas com os envelopes em seu conteúdo deveriam ser entregues fechadas sob orientação da Comissão.

3.5. Decisão surpresa, apresentada pelo licitante 6, sem chance de recurso para as deliberações da Comissão:

3.5.1. O licitante 6 argumenta que não houve prévio conhecimento das deliberações desta Comissão apresentadas no início da sessão pública de 04/03/2020 de forma que não pudesse apresentar recurso para estas. Cabe esclarecer que: (i) o Aviso 03 divulgou a pauta da sessão de 04/03/2020 previamente; (ii) não há exigência legal de comunicação prévia às sessões sobre as deliberações da Comissão; (iii) não houve qualquer restrição aos direitos do licitante 6; (iv) a Comissão apresentou suas deliberações para os protestos e petições na sessão pública; (v) não houve, por parte da Comissão, omissão na análise dos protestos e petições apresentados; e (vi) a fase recursal ainda não foi iniciada, não havendo motivo para argumentação de que não houve chance de recurso, seja para o licitante 6 ou qualquer outro.

4. O Condutor disponibilizou para visualização dos presentes a pontuação de cada Licitante por quesito da Proposta Técnica. O licitante 7 realizou fotos da tabela que foi apresentada e consta abaixo.



Nº do Escritório	6	1	7	3	2
Escritório Licitante	Lima Teixeira - Advocacia e Consultoria	Nelson Wilians & Advogados Associados	Candido de Oliveira Advogados	Jaime da Veiga - Advocacia e Assessoria Empresarial	Nilo & Almeida Advogados Associados
Quesito 1	17	20	20	22	20
Quesito 2	80	65	35	45	35
Quesito 3	30	10	0	0	0
Quesito 4	10	10	10	20	0
Quesito 5	5	0	0	0	0
Quesito 6	20	40	0	0	0
Quesito 7	10	40	0	0	0
Quesito 8	100	80	20	80	80
Quesito 9	50	0	0	0	10
Quesito 10	2	0	4	4	17
TOTAL	324	265	89	171	162

4.1. Foi informado aos licitantes presentes que o "Relatório da Comissão Técnica – Licitação Fechada Presencial nº 02/2019", que contém os fundamentos para a pontuação de cada licitante, foi disponibilizado para download no site da Finep em 09/03/2020.

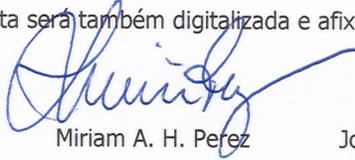
5. O Condutor, iniciando a fase de negociação, questionou ao licitante 6 se ele poderia ofertar preço inferior ao da proposta já apresentada dentro do envelope.

5.1. O licitante aceitou abaixar o preço unitário por ação para R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Dessa forma, o Condutor solicitou que a proposta atualizada fosse apresentada no prazo de 2 dias úteis, ou seja, até 12/03/2020, nos termos do item 12.10 do Edital. Informou aos presentes que disponibilizará cópia da proposta no site da Finep em até 2 dias úteis do seu recebimento, conforme item 12.11 do Edital.

5.2. Após a negociação, a tabela de pontos foi atualizada:

Nº do Escritório	Escritório Licitante	Valor Global da Proposta	NPP(L) *	Pontuação Técnica	NT(L) **	NF(L) ***
6	Lima Teixeira - Advocacia e Consultoria	R\$ 334.530,00	74,51	324	100,00	87,25
1	Nelson Wilians & Advogados Associados	R\$ 339.546,00	73,41	265	81,79	77,60
7	Candido de Oliveira Advogados	R\$ 249.258,00	100,00	89	27,47	63,73
3	Jaime da Veiga - Advocacia e Assessoria Empresarial	R\$ 334.530,00	74,51	171	52,78	63,64
2	Nilo & Almeida Advogados Associados	R\$ 690.666,00	36,09	162	50,00	43,04

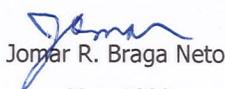
6. Encerrada a fase de negociação, o Comissão iniciou a fase de habilitação.
- 6.1. O Condutor informou que a Comissão, no interesse de otimizar o tempo desta sessão, analisou previamente os documentos de habilitação apresentados pelo licitante 6.
- 6.2. A Comissão, para obtenção das certidões atualizadas, consultou os sites governamentais que tratam da Regularidade Fiscal e Trabalhista conforme item 7.7 do Edital.
- 6.3. Feitas as consultas acima, comunicou que não houve óbices para a habilitação do licitante.
7. O Condutor abriu para protestos na ordem de presença, não tendo estes sido apresentados.
8. Considerando o item 15.1 do Edital, com a lavratura desta ata, o Condutor comunica que se deu início a fase recursal com a contagem de prazo a partir de amanhã, dia 11/03/2020.
- 8.1. Comunicou-se que os recursos devem ser interpostos na forma do capítulo 15 do Edital e até o dia 17/03/2020.
- 8.2. O Condutor informou que, vencido o prazo acima, publicará os recursos interpostos no site da Finep para que se dê início o prazo para impugnação destes.
9. O Condutor informou que, dado que a vista do processo é franqueada a qualquer cidadão, sugeriu que a sessão fosse encerrada e que as vistas fossem realizadas após o término da sessão ou mediante prévio agendamento por e-mail.
- 9.1. Os licitantes presentes concordaram com a sugestão da Comissão.
10. A ata foi lida pelo Condutor.
11. A Comissão informou que procurará disponibilizar gravação desta sessão em sessão a ser agendada ou quando os licitantes comparecerem à Finep para vista do processo, o que ocorrer primeiro.
12. O Condutor informou sobre o término da sessão para continuidade dos trabalhos internamente e para a vista dos processos.
- Nada mais havendo a relatar sobre a presente sessão, a Comissão, às 10h47, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e demais presentes. Esta Ata será também digitalizada e afixada no site da Finep.



Miriam A. H. Perez

Mat. 1772

Presidente



Jomar R. Braga Neto

Mat. 1832

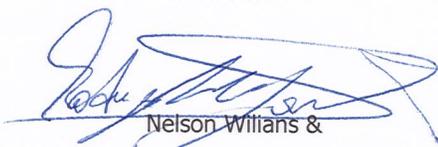
Membro



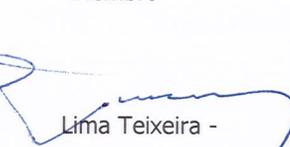
Felipe M. Mascarenhas

Mat. 2036

Membro



Nelson Willians &
Advogados Associados



Lima Teixeira -
Advocacia e Consultoria



Candido de Oliveira
Advogados